



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 66

ASS. Joice

LEI MUNICIPAL Nº 1247 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 734.454,39 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782– Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.156000– Pav. Asfáltica em Vias Urbanas-C.R.nº 906219/2020/MDR/CAIXA.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 674.903,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 59.551,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 734.454,39

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 674.903,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 906219/2020/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e R\$ 59.551,39 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Novembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 23/11/21 Hrs 10/11/20
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 402 em 23/11/21
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. de Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 048/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 67

ASS. Jolyz

DECRETO Nº 144/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em
especial a Lei nº 1247 de 18 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1247, de 18/11/2021, de autoria
do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1483/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício
Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 734.454,39 (Setecentos e
Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove
Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782– Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.156000–Pav. Asfáltica em Vias Urbanas-C.R.nº 906219/2020/MDR/CAIXA.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 674.903,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 59.551,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 734.454,39

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão
utilizados R\$ 674.903,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Três
Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 906219/2020/MDR/CAIXA, firmado
entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério do Desenvolvimento
Regional - MDR e R\$ 59.551,39 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e
Um Reais e Trinta e Nove Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei
Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do
exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA 23/11/21 Hrs 16/15/2021
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Inaria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/21 em 18/11/21
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria nº 048/2020